

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro
Central Cível da Capital
Processo NPU: 1057402-52.2019.8.26.0100

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Agosto de 2020

Empresas em Recuperação Judicial:
Satmo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda;
Mitsuno Comercial de Produtos Ltda;
Motoyama Participações S.A;
Nobucopar Participações S.A.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade das empresas **Satmo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Mitsuno Comercial de Produtos Ltda, Motoyama Participações S.A e Nobucopar Participações S.A**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas documentações enviadas pelas Recuperandas, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob n 025.998, bem como na associação dos peritos judiciais de Pernambuco. As informações e documentos apresentados pelas Recuperandas não foram auditados.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial realizou análise da documentação enviada pelas Recuperandas, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades operacionais e financeiras das empresas.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos (Econômico/Financeiro)	Reunião
Breve Resumo do Andamento Processual	Balanco Patrimonial e DRE (até julho de 2020);	-
	Fluxo de Caixa (até julho de 2020);	
	Extratos Bancários (até julho de 2020);	
	Folha de Pagamento (julho de 2020);	
	Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito.	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:

contato@vivanteaj.com.br

Telefone: +11 3048-4068

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Sumário**

1. Breve Resumo do Andamento Processual.....	3
2. Reunião/COVID-19.....	4
3. Situação Trabalhista.....	
4. Análise Financeira	
5. Análise Fiscal.....	6
6. Análise Contábil.....	
7. Processos Relacionados.....	11
8. Informações Complementares.....	12
9. Conclusão e Requerimentos.....	

1. Breve Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	15/06/2019	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	05/07/2019	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	18/07/2019	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	16/09/2019	09/09/2019	✓
Stay Period	15/01/2020	-	✓
Prorrogação Stay Periodo 180 dias	08/09/2020		
Publicação 1º Edital	-	09/09/2019	✓
Prazo Apresentação de Divergências	24/09/2019	-	✓
Apresentação 2º Edital	08/11/2019	08/11/2019	✓
Publicação 2º Edital	-	07/05/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	18/05/2020	-	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	08/05/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	08/06/2020	-	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	12/12/2019		
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-		
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-		
Início Pagamento Classe I		-	
Início Pagamento Classe II		-	
Início Pagamento Classe III		-	
Início Pagamento Classe IV		-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



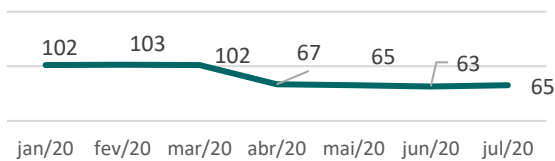
2. Reunião/COVID-19

No mês em questão, a Administradora Judicial entrou em contato com o diretor da empresa, Sr. Eduardo Sumita, no intuito de analisar o andamento das empresas, bem como, discutir sobre a solicitação realizada pelas Recuperandas, sobre a venda de dois terrenos, inutilizados, a fim de obter recursos para aquisição de estoque.

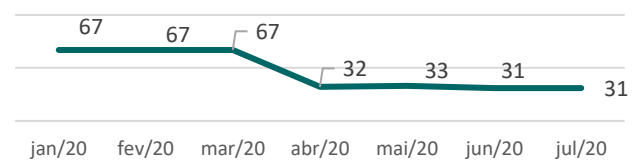
3. Situação Trabalhista

Foram enviadas informações trabalhistas da empresa Satmo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, até o mês de julho de 2020, expostas a seguir:

Saldo Final Nº de Funcionários (Sede)

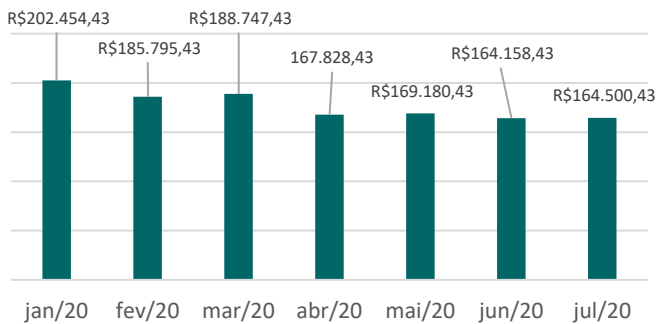


Saldo Final Nº de Funcionários (filial)

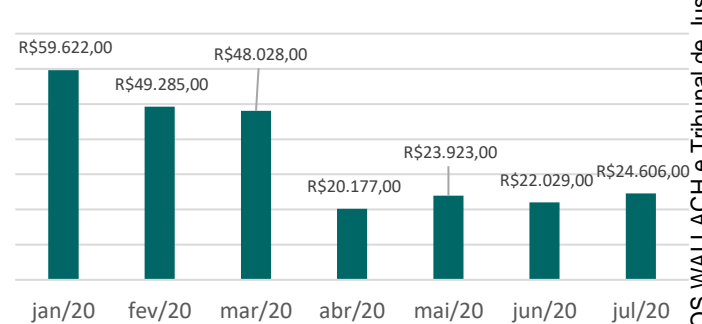


Ressalta-se que, a quantidade final de funcionários no mês de junho, calculado a partir do saldo inicial somadas às admissões e demissões, não batem com a quantidade inicial de funcionários do mês seguinte (julho de 2020). A Recuperanda foi questionada, contudo, não houve retorno até o momento.

Total Líquido a Pagar (sede)



Total Líquido a Pagar (filial)



4. Análise Financeira

4.1 Fluxo de Caixa

Foi enviada pelo Grupo Satmo, planilha referente ao fluxo de caixa dos meses de janeiro a julho de 2020, exposta a seguir:

Entradas	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Vendas Cartões	R\$ 1.781.484,37	R\$ 1.690.692,17	R\$ 1.053.436,37	R\$ 407.220,86	R\$ 408.504,91	R\$ 1.251.016,99	R\$ 1.145.311,00
Vendas R\$	R\$ 1.137.475,75	R\$ 868.358,40	R\$ 568.654,55	R\$ 284.035,45	R\$ 273.299,05	R\$ 758.517,63	R\$ 679.820,00
Clientes/Acordos	R\$ 2.391,70	R\$ 2.012,68	R\$ 2.338,73	R\$ 517,97	R\$ 11.964,19	R\$ 32.185,09	R\$ 13.132,00
Empréstimo	R\$ 400.484,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ -	R\$ -
Venda Loja	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas	R\$ 1.593,10	R\$ 1.593,10	R\$ 1.593,10	R\$ 1.593,10	R\$ 1.476,80	R\$ -	R\$ 3.925,00
Receita Aluguel	R\$ 4.850,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Voucher	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Repasso Corban (entrada)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total das Entradas	R\$ 3.328.279,91	R\$ 2.567.456,35	R\$ 1.629.322,75	R\$ 1.143.367,38	R\$ 2.095.244,95	R\$ 2.041.719,71	R\$ 1.842.190,00



Saídas	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	R\$ 2.660.384,60	R\$ 1.631.095,40	R\$ 915.660,35	R\$ 601.332,72	R\$ 1.332.268,65	R\$ 1.333.420,81	R\$ 1.184.717,17
Antecipado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impostos	R\$ 541,26	R\$ 487,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Refis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas	R\$ 694.264,82	R\$ 495.995,52	R\$ 287.706,87	R\$ 284.194,39	R\$ 286.287,35	R\$ 316.305,66	R\$ 285.620,27
Folha	R\$ 459.452,46	R\$ 327.576,08	R\$ 298.018,12	R\$ 335.293,21	R\$ 200.942,00	R\$ 258.730,52	R\$ 378.192,27
Getnet	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Repasse Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Tarifas/Juros	R\$ 26.570,30	R\$ 22.872,40	R\$ 31.786,64	R\$ 45.221,54	R\$ 29.092,69	R\$ 38.839,59	R\$ 36.220,00
Financiamento	R\$ 226.842,47	R\$ 264.342,48	R\$ 337.931,11	R\$ 58.562,64	R\$ 244.904,69	R\$ 69.827,58	R\$ 51.062,23
Total das Saídas	R\$ 4.068.055,91	R\$ 2.742.369,29	R\$ 1.871.103,09	R\$ 1.324.604,50	R\$ 2.093.495,38	R\$ 2.017.124,16	R\$ 1.935.813,97
1 (Entradas - Saídas)	-R\$ 739.776,00	-R\$ 174.912,94	-R\$ 241.780,34	-R\$ 181.237,12	R\$ 1.749,57	R\$ 24.595,55	-R\$ 93.623,87
2 Saldo anterior	R\$ -	-R\$ 739.776,00	-R\$ 914.688,94	-R\$ 1.156.469,28	-R\$ 1.337.706,40	-R\$ 1.335.956,83	-R\$ 1.311.361,28
3 Saldo Acumulado (1+2)	-R\$ 739.776,00	-R\$ 914.688,94	-R\$ 1.156.469,28	-R\$ 1.337.706,40	-R\$ 1.335.956,83	-R\$ 1.311.361,28	-R\$ 1.404.985,23
4 Necessidade Recursos							
5 Saldo Final (3+4)	-R\$ 739.776,00	-R\$ 914.688,94	-R\$ 1.156.469,28	-R\$ 1.337.706,40	-R\$ 1.335.956,83	-R\$ 1.311.361,28	-R\$ 1.404.985,23

Ressalta-se que a conta "folha" não bate com o valor presente nas folhas de pagamento enviadas. A Vivante questionou às Recuperandas, bem como, solicitou a composição da conta "despesas", contudo, não houve retorno até o momento.

4.2 Extratos Bancários

No que se refere aos últimos extratos bancários enviados pelas Recuperandas, não foi possível realizar análise aprofundada, devido ao fato de os lançamentos não estarem especificados de forma clara, não sendo possível saber a que se referem. Além disso, alguns dos extratos foram enviados em planilhas de Excel, e essas apresentaram alguns defeitos ao abrir, não tendo sido possível observar as movimentações.

Destaca-se que esta Administradora Judicial já solicitou as discriminações de cada conta ou o envio do Livro Razão para a conferência dessas movimentações. Em resposta, as Recuperandas enviaram o razão de maio, junho e julho/2020, contudo, no mesmo também não está especificando a que se refere cada movimentação.

4.3 Consulta à Restrições

O grupo Satmo enviou consulta ao Serasa das empresas, realizada no dia 19 de agosto de 2020.

As empresas Nobucopar Participações S/A, Motoyama Participações S/A e Mitsun Comercial de Produtos Ltda não apresentam nenhuma ocorrência, além do processo de Recuperação Judicial.

A empresa Satmo Comércio de Produtos Alimentícios, sede, apresentam pendências comerciais, protestos, ações judiciais e dívidas vencidas, conforme resumo a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/08/2020 às 16:24:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0075153-69.2019.8.26.0100 e código 9EC9A01.



Agosto de 2020

Processo NPU: 1057402-52.2019.8.26.0100

Identificação				
Razão Social	CNPJ	Data de Fundação	UF / Município	
SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	43.363.456/0001-29	27/07/1972	SP / SAO PAULO	
Status do Documento				
Situação do CNPJ em 01/08/2020 : ativa				
Anotações Negativas				
Resumo				
Ocorrências	Quantidade	Período	Valor (R\$)	Mais Recente
Pendências Comerciais (PEFIN)	199	mar/2019 a fev/2020	2.084,89	ENEL SP
Pendências Bancárias (REFIN)	NADA CONSTA	-	-	-
Cheques sem fundos	NADA CONSTA	-	-	-
Protestos	1394	mar/2019 a jul/2020	16.569,94	SAO PAULO
Ações Judiciais	3	ago/2019 a jul/2020	135.236,60	SAO PAULO
Participação em Falências	NADA CONSTA	-	-	-
Dívidas Vencidas	70	mai/2019 a jul/2019	716,34	YOKI
Falência/Concordata/Recuperação	1	jun/2019 a jun/2019	0,00	SAO PAULO

Filial

Identificação				
Razão Social	CNPJ	Data de Fundação	UF / Município	
SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	43.363.456/0003-90	27/07/1972	SP / SAO PAULO	
Status do Documento				
Situação do CNPJ em 08/04/2020 : ativa				
Anotações Negativas				
Resumo				
Ocorrências	Quantidade	Período	Valor (R\$)	Mais Recente
Pendências Comerciais (PEFIN)	200	mar/2019 a jan/2020	2.082,09	ENEL SP
Pendências Bancárias (REFIN)	NADA CONSTA	-	-	-
Cheques sem fundos	NADA CONSTA	-	-	-
Protestos	1390	mar/2019 a fev/2020	26.562,69	SAO PAULO
Ações Judiciais	3	ago/2019 a fev/2020	8.529,00	SAO PAULO
Participação em Falências	NADA CONSTA	-	-	-
Dívidas Vencidas	70	mai/2019 a jul/2019	716,34	YOKI
Falência/Concordata/Recuperação	1	jun/2019 a jun/2019	0,00	SAO PAULO

Com relação à filial, não foi apresentada nova consulta. Essa se refere à última enviada, realizada no dia 07/05/2020.

Destaca-se ainda, que existem pendências com datas após a distribuição da Recuperação Judicial.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

Com relação à situação fiscal, foram enviados diversas guias DARF, contudo, não foram enviados comprovantes de pagamentos.

Além disso, o Grupo Satmo enviou um Relatório Resumo de Débitos, do ministério da economia (doc. 01) e Apuração do PIS/COFINS (doc. 02).

6. Análise Contábil

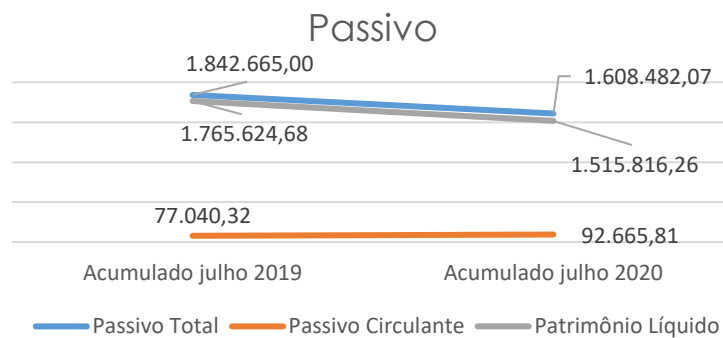
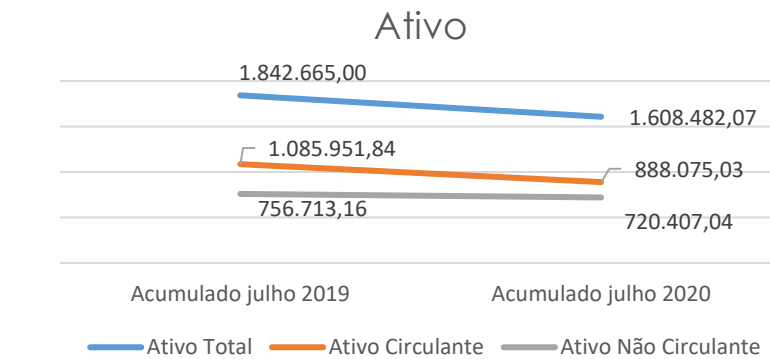
As Recuperandas enviaram o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, até o mês de julho de 2020.

Foi realizada uma comparação entre o acumulado de julho do ano de 2019 com o de 2020, a seguir, gráficos apresentando as principais contas:

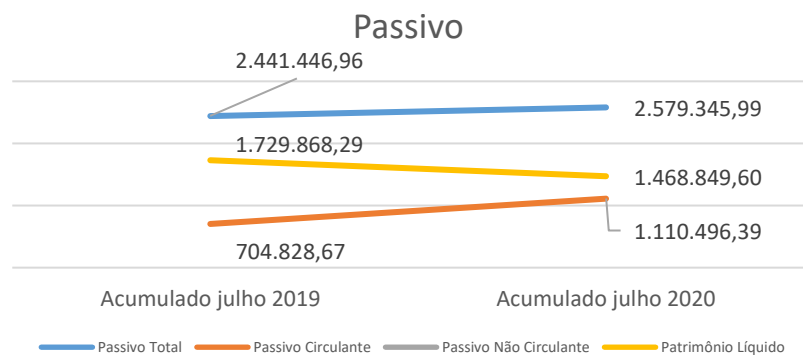
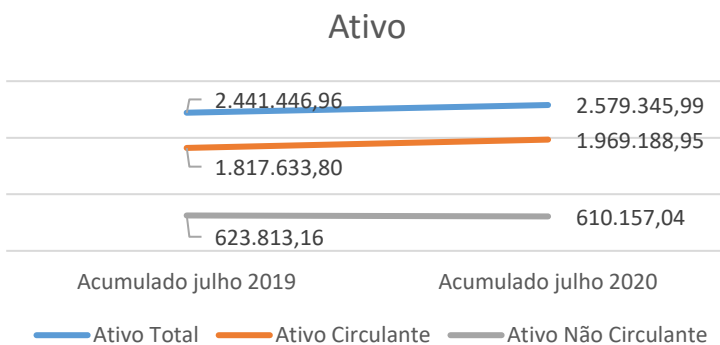


6.1 Balanço Patrimonial

Motoyama Participações S/A



Nobucopar Participações S/A

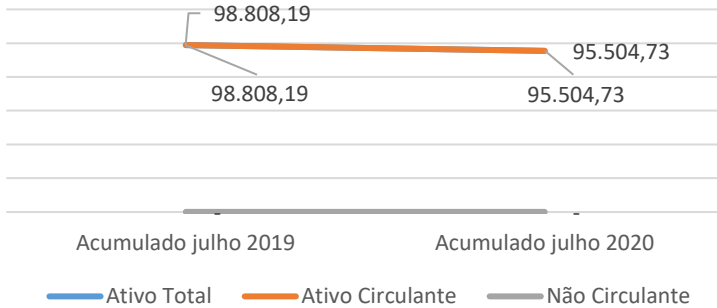


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 16:24, sob o número WJMJ20416593445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0075153-69.2019.8.26.0100 e código 9EC9A01.

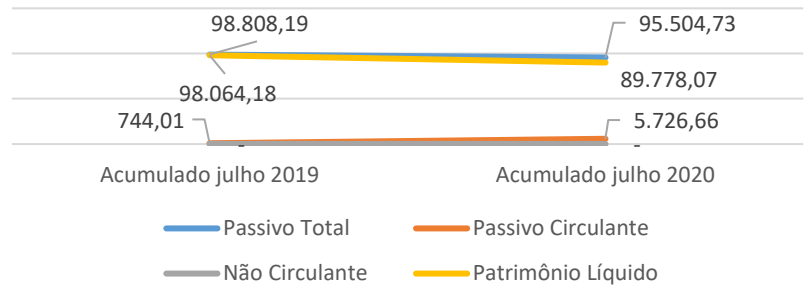


Mitsuno Comércio de Produtos Ltda

Ativo

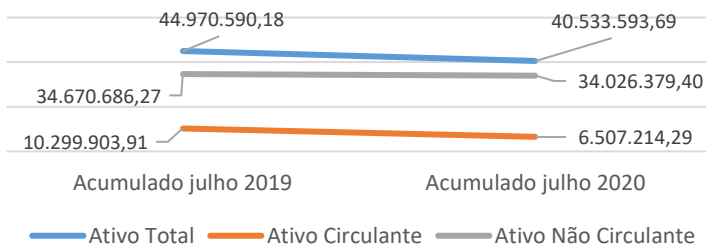


Passivo

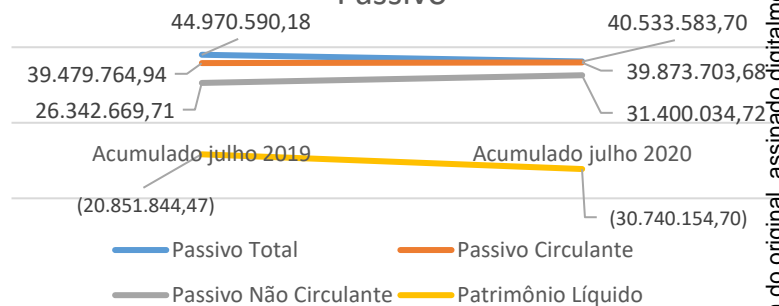


Satmo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Ativo



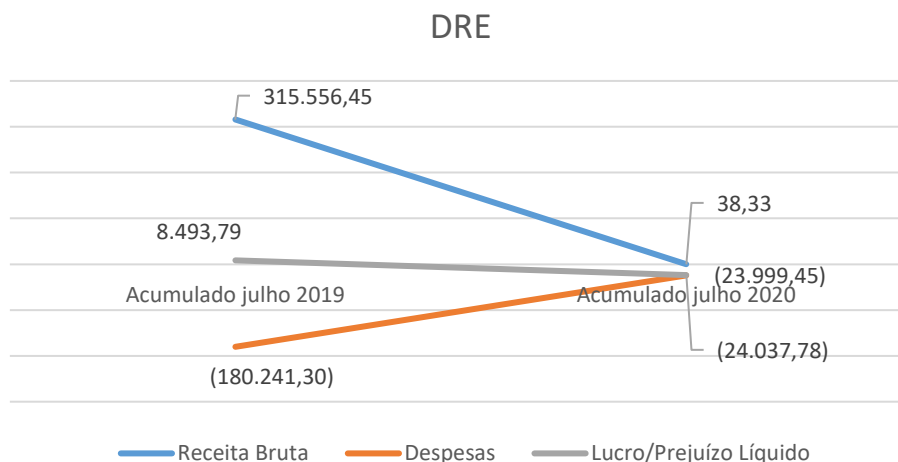
Passivo



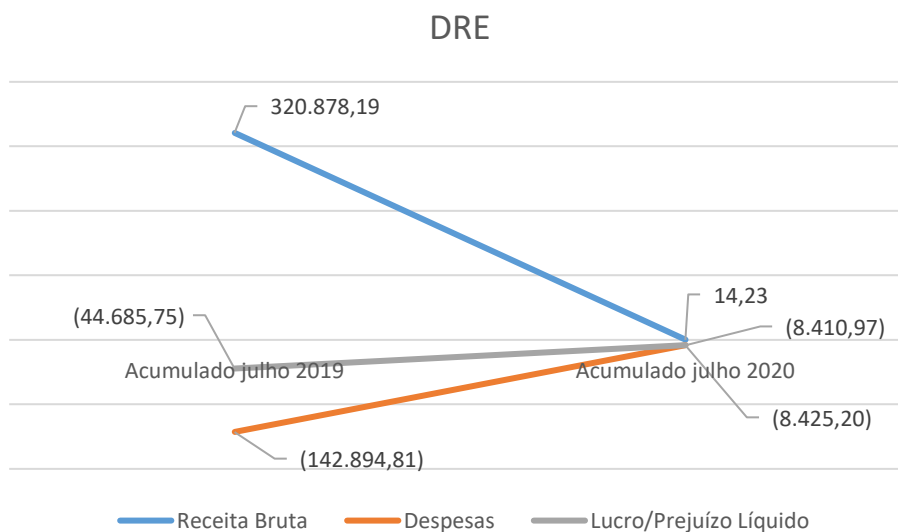


6.2 Demonstração de Resultado do Exercício - DRE

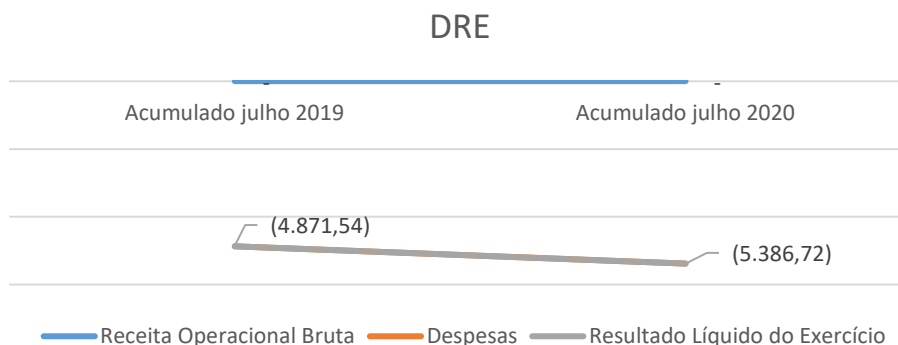
Motoyama Participações S/A



Nobucopar Participações S/A



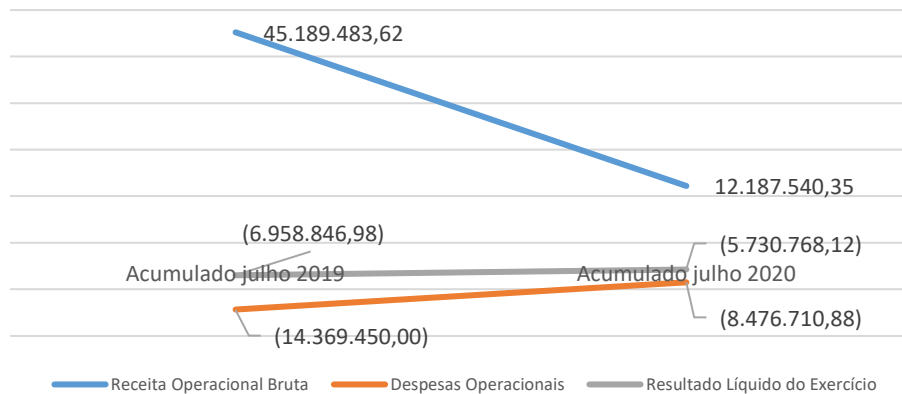
Mitsuno Comércio de Produtos Ltda





Satmo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

DRE



6.3 Faturamento

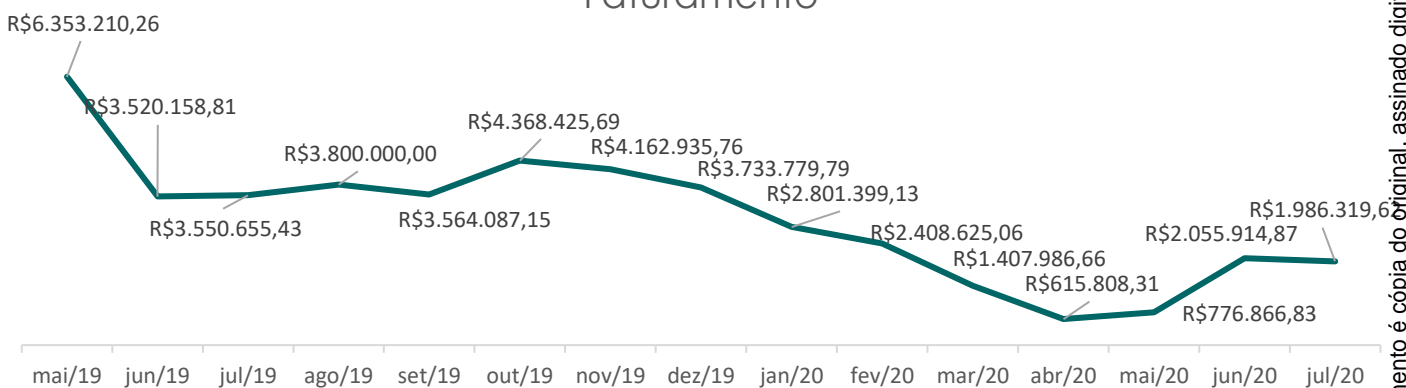
Segue quadro com os últimos faturamentos apresentados:

2019		2020	
Mês	Faturamento	Mês	Faturamento
abr/19	R\$ 7.307.425,40	jan/20	R\$ 2.801.399,13
mai/19	R\$ 6.353.210,26	fev/20	R\$ 2.408.625,06
jun/19	R\$ 3.520.158,81	mar/20	R\$ 1.407.986,66
jul/19	R\$ 3.550.655,43	abr/20	R\$ 615.808,31
ago/19	≅ R\$ 3.800.000,00	mai/20	R\$ 776.866,83
set/19	R\$ 3.564.087,15	jun/20	R\$ 2.055.914,87
out/19	R\$ 4.368.425,69	jul/20	R\$ 1.986.319,62
nov/19	R\$ 4.162.935,76	TOTAL	R\$ 12.052.920,48
dez/19	R\$ 3.733.779,79		
TOTAL	≅ R\$ 40.360.678,29		

Ressalta-se que o faturamento do mês de agosto de 2019 trata de valor aproximado, uma vez que não foi enviado o relatório de faturamento e não foi informado o valor exato (através de consulta ao sistema) em visita.

Com relação ao mês de julho de 2020, o faturamento foi apontado baseando-se na diferença entre o acumulado da Receita Bruta do mês de julho e junho de 2020.

Faturamento





6.4 Estoque

O Grupo Satmo enviou o relatório de estoque com o mês de base julho de 2020, o qual apresenta um valor líquido de R\$ 312.229,58 (trezentos e doze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) para a loja 01 (sede) e R\$ 295.957,92 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) para a loja 03 (filial), totalizando em R\$ 608.187,50 (seiscentos e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Destaca-se que referido valor não coincide com o valor apresentado na conta "estoque" do Balanço Patrimonial. Esta Administradora Judicial questionou às Recuperandas, contudo, não houve retorno até a realização deste relatório.

7. Processos Relacionados

7.1 Execução de Título Extrajudicial nº 1044023-47.2019.8.26.0002

Em 03/02/2020, SATMO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, apresentou exceção de pré-executividade pugnando pelo seu acolhimento para: Conceder o pretendido efeito suspensivo, a fim de obstar o curso da Execução até decisão final, para que seja evitado qualquer injusto ato de cobrança em face da Excipiente; B. A concessão do pedido de tutela de urgência, INAUDITA ALTERA PARS, para: obstar que a Instituição requerida aponte o nome da Excipiente junto aos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC), além da Central de Risco do BACEN; suspender a exigibilidade dos instrumentos de alienações fiduciárias anexados, bem como de todas as cláusulas penais decorrentes da mora ou inadimplemento, enquanto se apura o quantum debeatur; e o acolhimento da tese de extinção da demanda.

Apresentada Impugnação à exceção de pré-executividade em 14/04/2020, requerendo a condenação dos devedores as penas por litigância de má-fé e a consequente improcedência da exceção de pré-executividade apresentada.

16/04/20 - Decisão determinando a intimação das partes para no prazo comum de 15 dias se manifestarem sobre a (in)competência absoluta do Juízo, em razão do valor atribuído a causa de R\$1.983.333,61, nos termos do artigo 10 do CPC, e em atenção às Resoluções 1, 2 e 148 do Egrégio Tribunal de Justiça, bem como da Lei 3.947/83.

07/05/20 - Petição do Grupo Satmo, informando que não se opõe à redistribuição da demanda para umas das Varas Cíveis do Foro Central, ante à incompetência absoluta do Juízo, em razão da prescrição contida na Resolução 148, do Egrégio Tribunal de Justiça deste.

11/05/2020 - Petição da Exequirente pugnando para que o processo continue com seu trâmite no Foro Regional, pois, o Foro da Capital está subdividido entre o Foro Central e os Foros Regionais e, aduzindo que para distinguir a competência de um e outros, devem ser respeitados os critérios estabelecidos na Resolução número 02/76 do Tribunal de Justiça.

01/06/20 - decisão rejeitando a exceção de pré-executividade apresentada. Determinação de manifestação da parte exequirente para dar prosseguimento ao feito.

**Agosto de 2020**

Processo NPU: 1057402-52.2019.8.26.0100

16/07/20 - petição satmo requerendo que seja rechaçado o pedido de bloqueio de ativos financeiros ou de penhora de qualquer outro bem de propriedade das recuperandas.

17/07/20 - decisão deferindo bloqueio pelo sistema bacenjud em numerário que eventualmente possa existir junto às instituições financeiras em nome do executado. Satmo comércio de produtos alimentícios Ltda, Mitsuno Comercial de Produtos Ltda, Aki Motoyama é Nobuco Motoyama. Deferimento ainda da pesquisa de bens via RENAJUD caso reste infrutífera a pesquisa Bacenjud.

20/07/20 - decisão recibo de penhora da quantia bloqueada de R\$ 5.642,76.

21/07/20 - petição satmo comércio reiterando os termos da petição anterior.

28/07/20 - decisão determinando manifestação do exequente no prazo de 05 dias.

8. Informações Complementares

8.1 Documentação Pendente


A seguir, lista de documentação pendente de entrega por parte das Recuperandas:

Comprovante de Pagamentos de Impostos (abril/19 a julho/20)

Extratos bancários com a discriminação de cada movimentação ou Razão discriminada (abril/20 a julho/20);

9. Conclusão e Requerimentos

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de agosto de 2020, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Vivante Gestão e Administração Judicial.


 VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
 ARMANDO LEMOS WALLACH
 Advogado – OAB/PE 21.669


 Adriano José da Silva.
 CRC – PE: 025.998-O5

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ	43.363.456/0001-29
Período de Apuração	07/2020	Número do Recibo	0000050000002650203
Data/Hora da Transmissão	14/08/2020 09:32:58	Identificação da Apuração de Débitos	7849858067 / eSocial 11236138 / REINF

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	19.023,06	2.189,25	16.833,81
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	2.013,33	0,00	2.013,33

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	43.060,87	0,00	43.060,87
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	27.000,00	0,00	27.000,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	6.724,72	0,00	6.724,72
1646-03	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RUR PF POR PJ	18,13	0,00	18,13
1656-01	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ	217,70	0,00	217,70

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

Código	Descrição	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.382,60	0,00	5.382,60
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	430,60	0,00	430,60
1191-01	CP TERCEIROS - SENAC	2.153,03	0,00	2.153,03
1196-01	CP TERCEIROS - SESC	3.229,56	0,00	3.229,56
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.291,82	0,00	1.291,82
1213-06	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PJ	36,28	0,00	36,28

**Apuração PIS/COFINS
 Resumo por CST**

Período: 07/2020
 CONSOLIDADO

Débitos

CST	Base			PIS		COFINS		
	Cálculo	Qtd. de Calc	Alíquota	Aliq. Qtd	Valor PIS	Alíquota	Aliq. Qtd	Valor COFINS
01 - Operação Tributável com Alíquota Básica	801.754,86		1,6500		13.228,9552	7,6000		60.933,3694
02 - Operação Tributável com Alíquota Diferenciada	0,07		0,6500		0,0005	4,0000		0,0020
04 - Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota	110.532,71		1,6500		1.823,7897	7,6000		8.400,4860
06 - Operação Tributável a Alíquota Zero	979.947,85		1,6500		16.169,1395	7,6000		74.476,0366
09 - Operação com Suspensão da Contribuição	17,55		1,6500		0,2896	7,6000		1,3338
99 - Outras Operações	1.896,84		1,6500		31,2979	7,6000		144,1598
Total:	1.894.149,88				31.253,47			143.955,39

Créditos

CST	Base			PIS		COFINS		
	Cálculo	Qtd. de Calc	Alíquota	Aliq. Qtd	Valor PIS	Alíquota	Aliq. Qtd	Valor COFINS
53 - Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas	651.083,82		1,6500		10.742,8900	7,6000		49.482,3709
70 - Operação de Aquisição sem Direito a Crédito	56.921,58		1,6500		939,2000	7,6000		4.326,0500
73 - Operação de Aquisição a Alíquota Zero	656.654,12		1,6500		10.834,8000	7,6000		49.905,7100
98 - Outras Operações de Entrada	6.655,84		1,6500		109,8200	7,6000		505,8500
Total:	1.371.315,36				22.626,71			104.219,98

Estornos de Créditos

CST	Base			PIS		COFINS		
	Cálculo	Qtd. de Calc	Alíquota	Aliq. Qtd	Valor PIS	Alíquota	Aliq. Qtd	Valor COFINS
Ajuste de Redução - CST Pis: 49 - CST Cofins: 49	791,78		1,6500		13,0600	7,6000		60,1800
Devoluções para Fornecedores	5.761,96		1,6500		95,0600	7,6000		437,9500
Total:	6.553,74				108,12			498,13

Apuração

Contribuição Não Cumulativa

	Valor PIS	Valor COFINS
Total do Débito	13.228,96	60.933,37
Total do Crédito	5.327,37	24.539,33
Estorno do Crédito	0,00	0,00
Crédito Utilizado	7.901,59	36.394,04
Total Devido	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Valor a Recolher	0,00	0,00

Contribuição Cumulativa

	Valor PIS	Valor COFINS
Total do Débito	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Valor a Recolher	0,00	0,00

Total

	Valor PIS	Valor COFINS
Total a Recolher	0,00	0,00
Saldo a transportar	5.307,39	24.444,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 16:24:50 sob o número WJMJ20416593445. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0075153-69.2019.8.26.0100 e código 9EC9A06.